



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 00007594/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de manutenção e limpeza: soprador de folhas, serra circular de bancada, serra mármore, soprador térmico, motosserra elétrica, lava-jato, morsa/torno de bancada, roçadeira elétrica, esmerilhadeira e máquina de solda, destinados ao uso nas rotinas de limpeza, manutenção preventiva e corretiva no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Florianópolis.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	110566004	Soprador e Sugador de Folhas Elétrico Especificações técnicas: Tensão: 220V – mono; Potência mínima: 3000W; Frequência do motor: 60Hz; Acompanha: Tubo extensor; Saco recolhedor	unidade	1
2	015407031	Serra Elétrica Bancada 1.800W Especificações Técnicas: Ajuste da inclinação: 45 ° Esq. / 0 ° Dir; Diâmetro do disco de serra: 254 mm; Tamanho aproximado da bancada: 555 x 555 mm; Diâmetro interior do furo do disco de serra:30 mm; Dimensões aproximadas da ferramenta (largura x comprimento x altura): 690 x 620 x 1000 mm; Potência nominal absorvida: 1.800 W; Nº de rotações em vazio: 4.300 r.p.m; Altura de corte a 90°: 80 mm; Altura de corte a 45°: 55 mm; Acompanha: 1 disco de serra circular, 254 x 2,5/1,8 x 30 mm, 80 dentes	unidade	1
3	015407035	Serra Elétrica Mármore 1.500W Especificações Técnicas: Voltagem: 220V; Potência mínima: 1.500W; Profundidade de corte: 26 – 40,3 mm; Diâmetro do disco: 125 mm;	unidade	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS

		Modo de operação: seco; Acompanha: Duas chaves sextavadas interiores;		
4	123382012	Soprador Térmico 2.000W Especificações Técnicas: Tensão: 220V – mono; Potência mínima: 2000W; Temperatura: 50°C – 600°C; 2 Velocidades; Acompanha: 1 bocal cônico 20 mm; 1 bocal plano 50 mm.	unidade	1
5	013536003	Motosserra Elétrica 1.800W Especificações Técnicas: Tensão: 220V; Potência mínima: 1.800 W; Tanque de óleo:200 ml; Sabre com estrela rolante: 30 cm; Corrente: 3/8"; Acompanha: Corrente de corte; Sabre; Protetor do sabre; Gancho completo.	unidade	1
6	504223473	Lavadora Alta Pressão 2.180 Libras Especificações Técnicas: Tensão (V/Hz): 220 / 60 Vazão de Água (L/h): 500 Pressão no trabalho (psi): 2176 Cabo elétrico (m): 5 Acompanha: Mangueira de alta pressão: 7.5 m	unidade	1
7	016632014	Torno De Bancada Nº 08 Profissional Especificações técnicas: Número: 8; Largura do mordente: 203 mm; Abertura útil: 220 mm;	unidade	1
8	504222622	Roçadeira Elétrica 2.000 W Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Motor: escova; Corrente nominal: 6,8A; Potência mínima: 2000w; Corte nylon: 430mm; Corte lâmina: 255mm. Acompanha: Cinto de sustentação; Lâmina três pontas; Carretel de nylon;	unidade	1
9	015652001	Esmerilhadeira Angular 2.200W Industrial Especificações Técnicas: Voltagem: 220 V; Potência mínima: 2.200 W; Diâmetro do disco: 230mm; Eixo: M14; Rotações por min: 6.600; Acompanha:	unidade	1

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



		Chave de pino; Punho lateral;		
10	016055022	Máquina de Solda Eletrodo 140A Especificações Técnicas: Tensão: 220v; Corrente: 220V - 140 A @ 45% Tensão em vazio: 62V; Eletrodos: 110V até 2,5 mm; 220V até 3,25 mm; Engate: 9 mm; Display: sim; Acompanha: Cabos de solda; Máscara; Picadeira e escova;	unidade	1

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de conservação das instalações físicas da unidade, assegurando a higiene, segurança e funcionalidade de todos os ambientes utilizados por servidores, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e demais colaboradores. Os equipamentos solicitados serão utilizados para a limpeza, preservação e conservação do patrimônio público atendendo às demandas operacionais da Unidade. Os quantitativos foram definidos com base na análise da demanda atual de manutenção, na frequência de uso, no levantamento da situação do acervo de ferramentas existente, na identificação de equipamentos inoperantes e na necessidade de atender às rotinas de serviços com maior autonomia. Os beneficiários diretos da aquisição são os servidores da Unidade, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que atuarão nas atividades de limpeza e manutenção, visando seu desenvolvimento técnico-operacional e indiretamente, todos os usuários da Unidade também se beneficiam, uma vez que a manutenção adequada das instalações contribui para um ambiente funcional, seguro e bem conservado. Será adotado o Sistema de Compra Direta, com Dispensa de Licitação, considerando a economicidade, e assegurando a competitividade e transparência, visando eficiência e celeridade. O cálculo da média e mediana de preços obtidos e o quantitativo total apresentam-se na planilha de preços anexa. A solução apresentada é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina e os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados. A contratação do presente objeto não constitui a despesa de uma parcela de outra contratação de maior vulto que poderia ser realizada de uma só vez ou que já tem contratação em trâmite.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória



Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Trata-se tão somente de fornecimento de equipamentos de baixa complexidade.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise. A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa;

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes



A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

Catálogos, prospectos ou fichas técnicas dos produtos ofertados contendo as especificações dos produtos ofertados.

Nota:

Exemplos: prospectos, laudos, catálogos.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
------	--------	---



4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CASE de Florianópolis
Endereço: Rui Barbosa, 561
Bairro: Agronômica
Cidade: Florianópolis-SC
CEP: 88025-301
Fone: (48) 3664-5722/ (48) 36645727
Horário de atendimento da Unidade das 8h às 19h de segunda a sexta-feira.



6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de manual em português. O fornecedor deverá garantir o funcionamento adequado dos bens pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia o fornecedor fica responsável pela substituição de peças e/ou reparos necessários, sem ônus adicional para a Administração. Caso o equipamento apresente defeito irreparável, deverá ser substituído por outro novo, de mesmas características ou superiores dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação formal.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do dia seguinte à Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.



8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Jaicenir Gonçalves de Araujo
Cargo: Diretora
Matrícula: 336602-2-04
E-mail: case01@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Vinícius Mesquita Baptista
Cargo: Coordenador Operacional
Matrícula: 974571-8-02
E-mail: case01@dease.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Antônio Carlos Chaves Dias
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
Matrícula: 351541-9-03
E-mail: case01@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 (trinta) dias;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias;

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A contratada deverá entregar os equipamentos de acordo com as especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

9.3 Condições de Pagamento

- As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos



seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Jaicenir Gonçalves de Araujo
E-mail institucional: case01@dease.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-5722

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS

Nome: Jaicenir Gonçalves de Araujo
Função: Diretora
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Alfredo de Paula Martins Junior
Função: Superintendente Regional
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P906O5TE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALFREDO DE PAULA MARTINS JUNIOR** (CPF: 015.XXX.209-XX) em 14/04/2026 às 16:51:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 17:20:02 e válido até 11/04/2119 - 17:20:02.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JAICENIR GONÇALVES DE ARAÚJO** (CPF: 007.XXX.659-XX) em 14/04/2026 às 16:55:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:24 e válido até 13/07/2118 - 14:06:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDA3NTk0Xzc1OThfMjAyNi9QOTA2TzVURQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00007594/2026** e o código **P906O5TE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.